



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO

**Autoria: Vereador Warlei Ferrarini Pessali**

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo que institua o Programa Bolsa Atleta, destinado a atletas profissionais residentes no Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

**JOSIMAR PIUMBINI**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, institua o Programa Bolsa Atleta, destinado a atletas profissionais residentes no Município de Alfredo Chaves, com a finalidade de oferecer apoio financeiro para custeio de treinamentos, participação em competições, aquisição de materiais esportivos e demais despesas inerentes à prática esportiva de alto rendimento.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar e valorizar os atletas profissionais do Município, que frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para manter treinamentos adequados e participar de competições regionais, estaduais, nacionais e até internacionais.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Capitão José Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: [www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) - E-mail: [secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## Estado do Espírito Santo

O esporte, além de promover saúde e qualidade de vida, também representa importante instrumento de inclusão social, disciplina, formação de valores e projeção positiva do nome do Município em diversas esferas. Muitos atletas locais possuem elevado potencial competitivo, porém carecem de apoio institucional que lhes permita dedicação integral às suas modalidades.

A criação de uma Bolsa Atleta Municipal contribuirá para:

- Fortalecimento das políticas públicas de esporte;
- Estímulo à permanência de talentos no Município;
- Incentivo à juventude e às futuras gerações;
- Promoção da imagem institucional do Município em eventos esportivos;
- Desenvolvimento social e educacional por meio do esporte.

Trata-se de investimento com retorno social significativo, pois o apoio aos atletas reflete diretamente na valorização do esporte como ferramenta de transformação social, prevenção à marginalidade e promoção da cidadania.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da medida, solicita-se especial atenção do Chefe do Poder Executivo para análise e implementação da presente proposta.

Alfredo Chaves (ES), 05 de fevereiro de 2026.

**WARLEI FERRARINI PESSALI**

**Vereador**

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Capitão Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

da Lei 14.063/2020

Site: [www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br) - E-mail: [secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br](mailto:secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em 05/02/2026 15:16

Checksum: **B388055EE8BB4120E5DFDC7FF118D7FEE51295A09C9B3AC67D15E2503EC1EB27**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.